

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE CNPJ: 04.873.600/0001-15

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA N° 2583, de 24 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 20212583; celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 31.094.573/0001-55, e a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES BORGES, CPF 729.116.542-34, Dispensa de licitação nº 7/2021-1611001, assinado no dia 18/11/2021, que tem por objeto a aquisição de terreno urbano com área de 4.716,00 m², localizado na rua projetada, s/n, bairro São João, Augusto Corrêa/PA, para a construção de uma escola com 04 (quatro) salas de aula para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de Dispensa de Licitação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I Fiscal Titular: LEILTON PEREIRA DA SILVA, CPF: 008.806.342-94 e Matrícula: 128924-1;
- II Fiscal Substituto: EWLERSON RIVAN DO CARMO SOUSA, CPF: 042.810.222-01 e matrícula: 128851-2
- **Art. 2º** Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.
- **Art. 3º** Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa n^{o} 001/2018-CI/PMAC.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE

CNPJ: 04.873.600/0001-15

Art. 4° Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1° do presente instrumento.

- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art.** 6º Dê ciência aos interessados.
- Art. 7º Autue-se no processo originário da Dispensa de licitação.

Augusto Corrêa/Pará, 24 de novembro de 2021.

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal